



PORTARIA N° 1126/2020

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear como gestor e fiscal do contrato de Segurança Armada, respectivamente, Alessandra Lima Almeida e Ivaldo dos Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato da assinatura do contrato entre o CRF-RJ e a empresa vencedora do pregão, a se realizar ainda em 2020, e a sua entrada em vigor revoga automaticamente a portaria de número 1105/2020.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ